

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 212/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que após homologação de 10 de julho de 2017, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, (IQ, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois postos de trabalho equiparado a Técnico Superior, da Direção de Serviços do Fundo Social Europeu, do mapa de pessoal do IQ, IP-RAM, para o exercício de funções no âmbito do Programa Madeira 14-20, conforme aviso n.º 40/2017 publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, N.º 33 de 20 de fevereiro de 2017, está afixada no placard existente nos serviços administrativos das instalações do IQ, IP-RAM, localizadas na Estrada Comandante Camacho de Freitas, São Martinho, Funchal e disponibilizada na página eletrónica do IQ, IP-RAM em <http://www.madeira.gov.pt/iq>

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 10 de julho de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 289/2017**

- 1 – Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril, designo para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 17 e 24 de julho de 2017, inclusive, o licenciado João José Sales Fernandes Correia, Diretor de Serviços de Inspeção Ambiental.

- 2 – A presente designação caduca automaticamente no dia 25 de julho de 2017.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 12 dias de julho de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 290/2017**

À semelhança do sucedido em anos anteriores, também este ano, impõe-se dar continuidade à aplicação da medida adotada em precedentes épocas gripais, estabelecendo-se exceionalmente a dilatação do prazo de validade de prescrições de vacinas antigripais, face ao prazo geral de validade das prescrições médicas, pela mais-valia que comporta e os efeitos que traduz para os utentes e profissionais dos serviços públicos de saúde, porquanto se obviam e minimizam eventuais constrangimentos causados por um elevado número de prescrições de vacinas antigripais, realizadas num reduzido período de tempo.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 176/2009, de 31 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 126/2012, de 1 de outubro, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

- 1 – As receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2017-2018, emitidas a partir de 1 de julho de 2017, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.
- 2 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos reportados a 1 de julho de 2017.

Secretaria Regional da Saúde, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos